ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 — FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

RESOLUÇÃO Nº 064, DE 21 DE OUTUBRO de 1991.

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos funcionáries estatutários da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO (RS), FAZ SABER QUE O SOBERANO PLENÁRIO APROOVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º.-Fica reajustado os vencimentos dos funcionários estatutários da Câmara Municipal, conforme o que estabelece a Resolução nº 37, de 21 de maio de 1990, num índice de 10% (dez por cento).

§ 1º.-A tabela de vencimentos básicos para o quadro permanente de cargos estabelecida pela Resolução nº 37, em seu artigo 33, passa a ter os seguintes valores:

PADRÃO BASE	PROGRESSÃO HORIZONTAL			
1	38.420,00	42.262,00	46.488,00	51.137,00
2	77.228,00	84.951,00	93.446,00	102.791,00
3	129.308,00	142.239,00	156.463,00	172.109,00
4	165.811,00	182.392,00	200.631,00	220.694,00
5	223.308,00	245.672,00	270.239,00	297.262,90

§ 2º.-A tabela de pagamentos para os cargos em comissão e funções gratificadas estabelecida pelo artigo 34 da Resolução nº 37, de 21 de maio de 1990, passa a ter os seguintes valores:

Cargos em comissão	Funções gratificadas
220.656,00	110.328,00
168.739,00	84.369,00

Art. 2º.-As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementada se for o caso.

Art. 3º.-Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 1º de outubro de 1991.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santo Augusto (RS), em 21 de outubro de 1991.

Ver.Eraldo Bender
Secretário

Ver.Antonio Ausani
Presidente